



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

**Taguaí - Capital das Confecções**  
**CNPJ: 49.886.096/0001-26**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ/SP  
LUIZ EDUARDO ROMANO CERRI**

**INDICAÇÃO Nº: 112/2023**

**Luiz Henrique de Souza e Elza Maria de Oliveira Dalcin**, na qualidade de vereadores desta Casa de Leis e nos termos do Regimento Interno vêm expor a presente indicação para que, embasados no artigo 217, seja lida e deliberada em Plenário e após aprovação seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, indicando à Prefeitura Municipal de Taguaí para proibir o estacionamento em um dos lados da Rua das Acáias, próxima à faculdade FIT, visando melhorar a fluidez do trânsito e garantir a segurança viária.

## **JUSTIFICATIVA**

A Rua das Acáias é uma via de grande relevância em nosso município, pois conecta bairros ao centro da cidade. No entanto, devido à sua estreiteza e à presença de veículos estacionados dos dois lados da rua, tem havido dificuldades significativas no trânsito local.

Os moradores têm expressado preocupação com a falta de espaço para a circulação de veículos, o que aumenta os riscos de congestionamentos e acidentes. Para melhorar a fluidez do trânsito e garantir a segurança viária, sugerimos que a Prefeitura Municipal de Taguaí avalie a possibilidade de proibir o estacionamento em um dos lados da Rua das Acáias, próximo à faculdade FIT.

Ao tomar essa medida, poderíamos ampliar a capacidade de circulação de veículos na via, reduzindo os transtornos causados pelo estacionamento duplo e contribuindo para um trânsito mais seguro e eficiente em nosso município.

Nestes termos.

Taguaí, 15 de setembro de 2023.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

**Taguaí - Capital das Confecções**  
**CNPJ: 49.886.096/0001-26**

---

**LUIZ HENRIQUE DE SOUZA**  
Vereador

---

**ELZA MARIA DE OLIVEIRA DALCIN**  
Vereadora